



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo nº 65299.005097/2024-70)

Trata-se de estudo técnico preliminar que visa subsidiar a contratação de empresa para Instalação de infraestrutura elétrica em baixa tensão para conexão de gerador de energia elétrica existente de 275 kVA a fim de atender as instalações do Quartel General Integrado em Belém-PA, com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva. Entretanto, o documento de formalização da demanda - DFD apresentado consta como: manutenção de 01 (um) grupo gerador e infraestrutura com fornecimento e substituições de peças e materiais para atender as instalações do quartel general integrado em Belém- PA. O mesmo sofreu alteração separando o serviço de manutenção do gerador de energia elétrica do serviço de instalação de infraestrutura elétrica, desse modo pelo fato do objetivo ser similar optamos por manter o DFD inicial.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/ metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

O Comando Militar do Norte, instituído pela Portaria nº 142 de 13 de março de 2013, foi criado para multiplicar as ações do Exército Brasileiro na Amazônia Oriental, com o objetivo de aumentar a capacidade operacional, o gerenciamento administrativo e proporcionar melhores condições de emprego da Força Terrestre, em face do espaço estratégico da foz do Rio Amazonas e das diversas Infraestruturas Estratégicas da Região.

A Contratação de empresa para Instalação de infraestrutura elétrica em baixa tensão para conexão de gerador de energia elétrica existente de 275 kVA a fim de atender as instalações do Quartel General Integrado em Belém-PA, com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva é de suma importância, uma vez que o gerador de energia elétrica atualmente não possui infraestrutura adequada para passagens dos cabos novos. Além de não haver partida automática e não está interligado com as cargas que necessitam de atendimento no

momento da contingência. O gerador de energia elétrica com essa infraestrutura deverá atender: O Prédio Administrativo da 8ª Região Militar (8º RM), auditório do Comando Militar do Norte (Auditório do CMN), 8º Grupamento Logístico (8º Gpt Log), Prédio Administrativo da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar (B Adm Ap/8º RM) e Alojamento dos Subtenentes.

Visando fazer a instalação as quais necessita de infraestrutura o serviço deverá ser materializado através da execução das seguintes etapas: escavação em solo para passagem de eletroduto corrugado PEAD subterrâneo, instalação de novos cabos seguindo até o quadro geral de baixa tensão - QGBT, instalação de aterramento do gerador existente, interligação do gerador ao QGBT com disjuntores, instalação quadro de transferência automático, testes de energização e funcionamento.

A fim de instalar a infraestrutura para maior eficiência do gerador de energia elétrica, há necessidade de aquisição de prestação de serviços. Abrangem esses serviços à escavação de 14 m³ de vala, fornecimento e instalação de 140 metros de eletroduto flexível corrugado PEAD de 3", fornecimento e instalação de 450 metros de cabos de cobre flexível isolado de 120 mm², fornecimento e instalação de 50 metros de cabos de cobre flexível isolado de 150 mm², fornecimento e instalação de 02 unidades de disjuntor termomagnético tripolar de 600 A, fornecimento e instalação de 06 hastes de aterramento, fornecimento e instalação de quadro de transferência automático 630 A. O serviço deverá ser pelo período de 03 (três) meses, com atendimento nesta capital, conforme demanda solicitada pela Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar.

2 – DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados ou não continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

Cabe ao profissional contratado da empresa a verificação das medidas in loco e conferência do projeto proposto. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O serviço deverá ser entregue limpo e em perfeito estado. A empresa, mesmo depois de entregue o serviço, será responsável pela garantia.

Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

Estudos Técnicos Preliminares – Instalação de infraestrutura elétrica em baixa tensão para conexão de gerador de energia elétrica existente de 275 kVA a fim de atender as instalações do Quartel General Integrado em Belém-PA, com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva.

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

3 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Após verificação de mercado, observou-se que o serviço a ser contratado é de conhecimento e aplicabilidade comum, de modo que, existem diversas empresas prestadoras do serviço, que em sua área de atuação prestam serviços de maneira integral relativo aos itens elencados na formalização da demanda.

O presente certame contempla todo o serviço de instalação para a infraestrutura necessária do gerador de energia elétrica, testes e funcionamento, atendendo à economicidade para a administração.

Os quantitativos do objeto foram definidos com base em levantamento de demanda, estudo preliminar e pesquisas junto a fornecedores especializados sobre o serviço a ser contratado por esta Administração.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar precisa realizar licitação que compreende a contratação de empresa para instalação de infraestrutura elétrica em baixa tensão para conexão de gerador de energia elétrica existente de 275 kVA a fim de atender as instalações do Quartel General Integrado em Belém-PA, com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva. Descritos no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação é baseada em levantamentos realizados in loco e no projeto de estudo preliminar realizado pelo corpo técnico do Comando Militar do Norte.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, art. 5º, as pesquisas de preços foram realizadas com base nos parâmetros indicados nos Incisos I e IV.

O valor máximo teve como base o preço médio de orçamentos de mercado, sendo realizada pesquisa de preços que utilizou o critério do Preço Médio para evitar que possíveis distorções de valores afastassem a participação de licitantes.

A Equipe de Planejamento elaborou o Mapa Comparativo dos preços propostos pelas empresas que forneceram orçamentos.

7 – DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação será composto por 01 único item, de preço total orçado pela administração no valor R\$ 142.259,90 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para fins de classificação, serão considerados o menor preço por item.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”
(grifou-se)

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida em que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o

julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

A presente licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência.

Neste sentido, esclarecemos que os itens que guardam igualdade serão aglutinados em um mesmo lote/ grupo, conforme previsto e estabelecido no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sem olvidar também, ao disposto no artigo 47 da mesma lei no que tange ao dever da ampliação de competição, sem prejuízo aos aspectos técnicos da prestação do serviço e preservada a economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para este certame não se faz necessária à realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – ALINHAMENTOS ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A metodologia da gestão, aplicada às atividades fim e meio desta OM logística, objetiva o aperfeiçoamento e correção de procedimentos, de modo a refletir na excelência do apoio às Unidades orgânicas do Comando Militar do Norte.

O Plano de Gestão, documento que consolida as estratégias do Planejamento Estratégico Operacional, é ferramenta de controle da chefia, e é alvo de revisões anuais, de modo a alinhar-se, no caso da B Adm/Ap 8ª RM, ao planejamento estratégico da 8ª Região Militar, escalão enquadrante desta Organização de Apoio. Impende ressaltar que o Plano de Gestão também é ferramenta de governança e de transparência da utilização dos recursos públicos, já que é documento que compõe a Tomada de Contas Anual, a ser submetida ao crivo do Tribunal de Contas da União.

Objetivos estratégicos:

- 1 - Cooperar para consolidação do Comando Militar do Norte;
- 2 - Contribuir para elevação do nível de Operacionalidade do Comando Militar do Norte;
- 3 - Aperfeiçoar o Sistema logístico da 8ª Região Militar, 8 Grupamento Logístico e Base de Administração e Apoio a 8ª Região Militar;
- 4 - Aperfeiçoar a Gestão dos Processos;

10 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para instalação de infraestrutura elétrica em baixa tensão para conexão de gerador de energia elétrica existente de 275 kVA a fim de atender as instalações do Quartel General Integrado em Belém-PA, com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva leva a eficiência da utilização do gerador de energia elétrica em um atendimento de contingência com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade desta Organização Militar.

Estudos Técnicos Preliminares – Instalação de infraestrutura elétrica em baixa tensão para conexão de gerador de energia elétrica existente de 275 kVA a fim de atender as instalações do Quartel General Integrado em Belém-PA, com fornecimento de materiais e mão de obra sem dedicação exclusiva.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante irá disponibilizar fiscais de contratos, para um melhor acompanhamento do serviço a ser entregue.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é **viável** para a Administração, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Belém-PA, 14 de junho de 2024.

CARLOS MOREIRA LEITE – TC R/1
Chefe da Equipe de Planejamento

RAFAEL MACIEL FERREIRA – 2º TEN
Membro da Equipe de Planejamento

VICENTE PEDRO NEGRÃO VIEIRA – 2º TEN
Membro da Equipe de Planejamento